



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 068/2022 PROJETO DE LEI Nº 064/2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435, DE 07/12/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421, DE 21/07/2021 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, ARTIGO 26 DA LEI FEDERAL 14.113/20.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.435, de 07/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Unidade Orçamentária		<i>Secretaria Municipal de Educação</i>		
Unidade Executora		<i>Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB</i>		
Código da Unidade		<i>Nº 02.11.08</i>		
Função		<i>Educação</i>		
Código da Função		<i>Nº. 12</i>		
Sub-função		<i>Administração Geral</i>		
Código da Sub-Função		<i>Nº. 122</i>		
Programa		<i>Ensino Municipal</i>		
Código do Programa		<i>0012</i>		
Atividade		<i>Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</i>		
Código da Atividade		<i>Nº 2048</i>		
Ação		<i>FUNDEB DEMAIS DESPESAS 30%</i>		
Código da Ação		<i>Nº 0006</i>		
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>100</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>R\$ 1.500.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>R\$ 1.500.000,00</i>
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para utilização dos recursos do FUNDEB 30%.				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421, de 21/07/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Código da Unidade	Nº 02.11.08
Função	Educação
Código da Função	Nº. 12
Sub-função	Administração Geral
Código da Sub-Função	Nº. 122
Programa	Ensino Municipal
Código do Programa	0012
Ações	
Atividade	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Código da Atividade	Nº 2048
Ação	FUNDEB DEMAIS DESPESAS 30%
Código da Ação	Nº 0006
Meta Física Para o Exercício	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, retroativo ao mês de setembro de 2022, no importe de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, e quinhentos mil reais), cuja cobertura far-se-á por transferências de recursos do FUNDEB.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, datado e assinado digitalmente

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).